

Saberes e práticas contemporâneas em gestão e inovação na Educação Profissional e em Sistemas Produtivos

Análise da expansão do ensino técnico na rede pública para cumprir meta do Plano Nacional de Educação 2014-2024

Léa Rossi¹, Luciano José Dantas²; Marcelo Duduchi³

Resumo - Este trabalho busca destacar, dentro do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente do decênio 2014-2024, as metas relativas à educação profissional e apresentar a situação atual da meta 11, que trata especificamente sobre o ensino técnico de nível médio. Apresenta-se um pequeno histórico dos planos voltados à educação no Brasil e, a partir de uma pesquisa com abordagem quantitativa, de natureza aplicada, realizada análise dos indicadores oficiais do Ministério de Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos a esta meta. Destaca-se a necessidade de comprometimento das esferas de governo e monitoramento da sociedade sobre as ações públicas para garantir o cumprimento da mesma.

Palavras-chave: Plano nacional de educação, Educação técnica, Educação profissional

Abstract - This paper seeks to highlight the goals related to professional education and present the current situation of goal 11, which deals specifically with technical education at the secondary level, within the National Education Plan (PNE) of 2014-2024. We present a small history of plans for education in Brazil, and from a research with a quantitative approach, of an applied nature, we analyzed the official indicators of the Ministry of Education (MEC) and National Institute of Studies and Educational Research Anísio Teixeira (INEP) related to this goal. It is important to emphasize the need for a commitment of the spheres of government, as well as the monitoring of society on public actions to ensure compliance.

Keywords: National education plan, Technical education, Professional education.

¹ Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – lea.rossi@uol.com.br

² Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – luciano.dantas@fatec.sp.gov.br

³ Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – mduduchi@gmail.com,

1. Introdução

As políticas nacionais voltadas para a educação têm se tornado, nos últimos anos, uma responsabilidade atrelada aos governos federal, estaduais e municipais. Para a evolução de nossa sociedade e para um desenvolvimento social, cultural e econômico da população brasileira como um todo se faz necessário a implementação de planos educacionais com objetivos e propósitos claros, visando a utilização adequada de recursos públicos já destinados constitucionalmente para esta finalidade.

Percebe-se que historicamente muitas tentativas já foram feitas, baseadas em percepções de diversos tipos de governos e atreladas a necessidades nem sempre sociais, mas sim econômicas ou políticas. Neste aspecto alguns planos atrelavam a educação à formação profissional para atender as necessidades do mercado do momento, cujo público alvo foram os filhos de trabalhadores das classes mais pobres da sociedade.

Ao analisar o PNE, promulgado pela Presidência da República através da Lei 13.005/2014, procurou-se verificar os pontos que são destinados à educação profissional e quais os objetivos destacados neste PNE.

O plano cobre um decênio, tendo vigência até 2024 e é composto por vinte (20) metas e em cada meta descrita são colocadas as estratégias pensadas para atingir cada uma delas.

Este trabalho se propõe a discutir a meta onze (11), relacionada à educação profissional. Dentre suas estratégias, verifica-se que deverão ser instaladas políticas públicas de fomento à educação profissional de nível médio, tanto na modalidade presencial quanto à distância, destacando-se a qualidade que deverá estar presente nos formatos e o público-alvo do programa, os jovens.

Essa premissa de formação profissional também está presente na meta dez (10) do plano, cujo objetivo é de oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Este trabalho pretende apresentar a situação atual de matrículas no ensino técnico em suas diversas esferas administrativas, a partir dos dados oficiais, e discutir qual será o impacto para atingir esta meta em relação à expansão da rede pública de ensino técnico.

2. Referencial Teórico

O planejamento é uma atividade fundamental para toda e qualquer área, principalmente quando se trata de ações governamentais. Azevedo (2014, pg. 266) destaca que “planejar quer dizer selecionar diretrizes, estratégias, técnicas e modos de agir para que os governos busquem equacionar problemas por meio de intervenção e da regulação nos/dos setores sociais”.

Nesse aspecto, podemos verificar, historicamente, que o Brasil não teve muitos planos voltados exclusivamente para a educação. Azevedo (2014) detalha algumas das tentativas e propostas feitas pelos diversos governos para tentar direcionar de um modo organizado as questões educacionais como um todo. Destaca ainda que a ideia de um plano nacional de educação remonta ao movimento dos pioneiros da educação nas primeiras décadas do século passado, que pregava uma educação republicana, de massa, laica, obrigatória e gratuita, baseada nos princípios científicos e valores democráticos (AZEVEDO, 2014, pg. 268).

O primeiro documento oficial que determinou como competência da união a fixação de um plano nacional de educação foi a Constituição de 1934 (POLETI, 2001, pg.138-139). Essa constituição deu lugar à de 1937 (Estado Novo) que derrubou as bases fundamentadas na constituição em relação à educação.

Azevedo (2014) constata que o assunto “educação” só retornou às bases legais a partir da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB Lei 4024 – 1961), seguida do primeiro PNE (1962). Após esse período instalou-se a ditadura militar no Brasil em 1964, cujos planos de educação foram vinculados aos planos econômicos do governo, sendo o primeiro o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG - 1967), seguido do Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED – 1970), do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (I PND – 1972), do I Plano Setorial de Educação e Cultura (I PSEC – 1972), do II Plano Setorial de Educação e Cultura (II PSEC – 1975) e do III Plano Setorial de Educação e Cultura (III PSEC – 1980), que fechou o ciclo militar no poder. Após esse período houve a promulgação da Constituição de 1988, que em seu artigo 205 acena para a educação como direito social e dever do estado.

Outro documento fundamental para a educação nos últimos anos foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- Lei no. 9.394 de 1996), que complementou as responsabilidades do Estado e da União no cumprimento do determinado constitucionalmente no texto. Esse documento permitiu a elaboração do primeiro PNE (I PNE) promulgado pela Lei nº 10.172 em janeiro de 2001. Kuenzer (2010, pg. 857), em sua crítica ao I PNE, destacou que o grande problema do plano foi a falta de definição de metas, indicadores, mecanismos de financiamento e responsabilidades, o que não permitiu uma análise adequada do resultado do plano ao final da década de vigência. Com base nos dados do INEP para análise no período, a pesquisadora afirma que para o ensino médio o plano não aconteceu.

Aguiar (2010), em outra análise, salienta que o não cumprimento das metas estabelecidas não deveria ser creditado somente à responsabilidade da União, mas também aos estados e aos municípios, tendo em vista que as desigualdades socioeconômicas do país refletem também nas desigualdades educacionais encontradas nas diversas regiões do país. Destacou também que é ingenuidade pensar que medidas de caráter burocrático e administrativas sejam suficientes para resolver as questões complexas de educação no país.

A emenda constitucional 59/2009 de onze de novembro de 2009 procurou definir que o plano nacional de educação deveria definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias. Essa emenda reafirmou a necessidade de ser legislado um plano nacional de educação de duração decenal.

O segundo PNE (II PNE), com vigência entre 2014 e 2024, foi promulgado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e fixou dez diretrizes, conforme tabela 1.

Tabela 1 – Diretrizes do II Plano Nacional de Educação

Diretrizes do II PNE	
I	Erradicação do analfabetismo
II	Universalização do atendimento escolar
III	Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação
IV	Melhoria da qualidade da educação
V	Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade
VI	Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública
VII	Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país
VIII	Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade
IX	Valorização dos (as) profissionais da educação
X	Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Fonte: Adaptado da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

Esse plano também estabeleceu 20 metas atreladas a um tema específico referente aos níveis de educação. Referente ao tema “Educação Profissional”, as metas 10 e 11 tratam diretamente do assunto, conforme demonstrado na tabela 2.

Tabela 2 – Metas do II Plano Nacional de Educação

Temas e Metas do II PNE	
Tema	Meta
10 - Educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional	Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
11 - Educação profissional técnica de nível médio	Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

Fonte: Adaptado da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

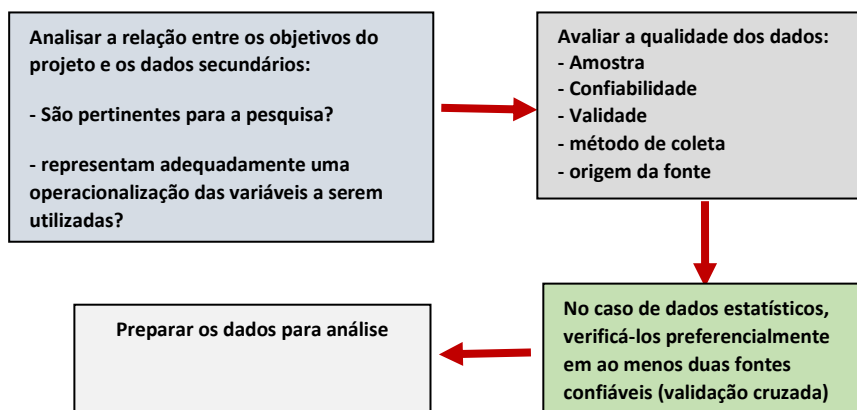
As metas estabelecidas serão monitoradas a partir dos indicadores selecionados pelo MEC e pelo INEP. Os dados referenciais foram publicados em 2015 pelo INEP no documento nomeado “PNE 2014-2024 LINHA DE BASE”. Neste artigo serão analisados apenas os indicadores relativos à meta 11.

3. Método

Utilizou-se neste artigo uma pesquisa com abordagem quantitativa, de natureza aplicada, através da análise documental de dados oficiais do MEC e do INEP. A coleta dos dados sobre os indicadores de acompanhamento da meta 11 foi realizada através de levantamento de dados secundários. Segundo Sampieri, Collado e Lucio (2013), a recompilação e análise de dados secundários fundamenta-se em informações disponíveis coletadas anteriormente por outras pessoas distintas do pesquisador, podendo se dividir em dados estatísticos provenientes de fontes oficiais ou dados para meta-análises. Ainda segundo os autores, em ambos os casos se recorre a bases de informações que podem ser

encontradas em uma ou várias fontes e são úteis para os propósitos do estudo. As vantagens dos dados secundários estão em seu custo, geralmente o mais barato de todos os outros métodos e às vezes aparecem como única opção para o pesquisador. Outra vantagem está relacionada à sua disponibilidade, pois uma grande quantidade desses dados está disponível na internet. O processo para se utilizar dados secundários em uma pesquisa está descrito conforme figura 1.

Figura 1: Fluxo de para obtenção de dados secundários



Fonte: adaptado de Sampieri (2013)

4. Resultados e Discussão

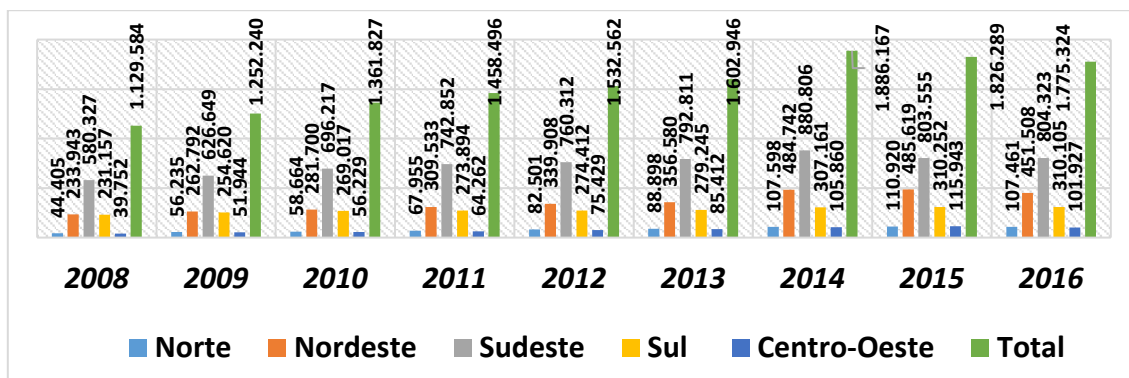
Os indicadores oficiais para acompanhamento da meta 11 do PNE, referente à educação profissional técnica de nível médio, definidos pelo MEC e elaborados e divulgados através do INEP são identificados como indicadores 11A (número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio) e 11B (número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública) e estão disponíveis nos sites oficiais desses órgãos.

O indicador 11A (conforme gráfico 1) demonstra o total de matrículas absolutas na educação profissional de nível médio por região geográfica, com a série histórica iniciada em 2008. O número de matrículas a ser atingido em 2024, de acordo com a meta definida neste PNE foi calculado a partir do determinado pelo artigo 4º. da Lei do PNE, que prevê a utilização da Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados na data de publicação da lei. Nesta data, o dado disponível mais atualizado referia-se ao Censo da Educação Básica do ano de 2013 (1.602.946 alunos matriculados), portanto, para o cumprimento da meta haverá a necessidade de expansão de 3.205.892 matrículas nessa modalidade de educação, visto que a meta de matrículas para 2024 é de 4.808.838.

Ao longo da série histórica observa-se um crescimento de 57,17% no número de alunos matriculados, com maior expansão nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Porém, no intervalo de 2014-2016, período em que o PNE já estava vigente, observa-se uma redução no crescimento das matrículas, em especial nas regiões Sudeste e Nordeste. A partir de 2014, o crescimento no número de matrículas deveria aproximar-se de 10,5% ao ano, com isso o número

absoluto de alunos matriculados até o período de 2016 deveria ser de 2.162.742; existe uma defasagem aproximada de 387.000 matrículas nesse período. As causas para tal redução podem ser melhor interpretadas quando do desdobramento das matrículas por tipo de rede de ensino.

Gráfico 1 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio por Regiões – 2008-2016

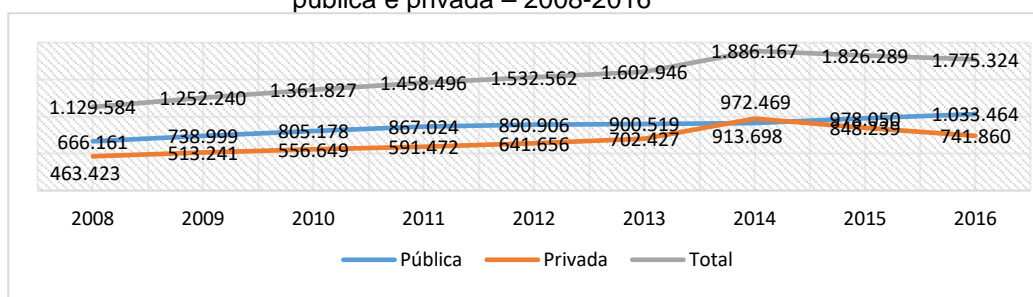


Fonte: Adaptado de Relatório do 1º. Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016 (INEP) e Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 (INEP).

Segundo Magalhães, Magalhães e Tavares (2015), estratégias que podem contribuir positivamente no crescimento da educação profissional de nível médio estão relacionadas à expansão da rede pública de ensino, ao aumento da oferta de educação profissional para minorias e ao investimento em assistência estudantil, com mecanismos para garantir aos estudantes, acesso, permanência e conclusão nos cursos de educação profissional.

Além de triplicar o número de matrículas na educação profissional a meta 11 tem como objetivo que pelo menos 50% das 3.205.892 novas matrículas sejam efetivadas na rede pública. O indicador 11B (conforme descrito no gráfico 2) mostra o total de matrículas absolutas na educação profissional de nível médio por tipo de rede, com a série histórica iniciada em 2008.

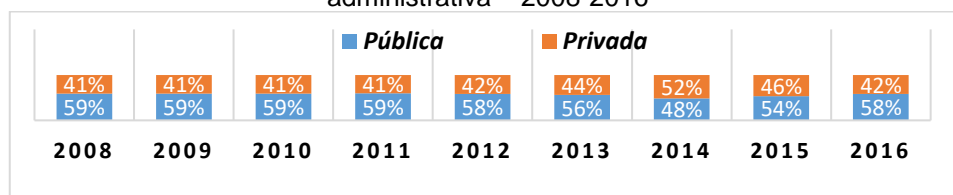
Gráfico 2 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio nas redes pública e privada – 2008-2016



Fonte: Adaptado de Relatório do 1º. Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016 (INEP) e Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 (INEP)

A educação profissional técnica de nível médio na rede pública é ofertada através das esferas de governo federal, estadual e municipal, e sua participação percentual no total de matrículas é apresentada no gráfico 3.

Gráfico 3 – Participação percentual de matrículas de acordo com dependência administrativa – 2008-2016



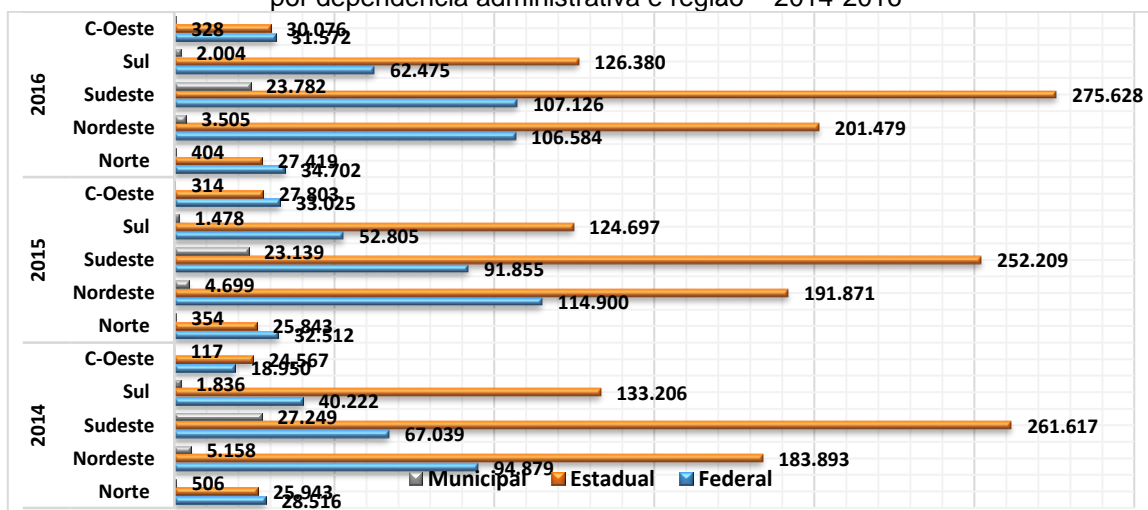
Fonte: Adaptado de Relatório do 1º. Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016 (INEP) e Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 (INEP)

Observa-se que ao longo da série histórica, a rede privada apresentou um percentual de crescimento no número de matrículas ligeiramente superior à rede pública. Em 2016 a rede pública representava 58% das matrículas dessa modalidade de educação e à rede privada corresponde os 42% restantes. Verifica-se também uma redução no total de matrículas na educação profissional a partir de 2015; mesmo com expansão nas redes federal e estadual a quantidade de matrículas diminuiu em função de uma grande redução na rede privada; a causa de tal retração pode estar relacionada ao cenário econômico brasileiro. Segundo levantamento da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), o número de alunos matriculados no ensino médio sofreu uma redução de 10 a 12 % no início de 2016, em relação ao mesmo período de 2015; muitos jovens das classes C e D, que trabalham para custear seus próprios cursos ficaram desempregados e, com isso, voltaram para a rede pública.

Para a concretização da meta no que tange à participação da rede pública na educação profissional de nível médio, a partir de 2014 o crescimento no número de matrículas deveria aproximar-se de 10 % ao ano, assim o número absoluto de alunos matriculados até o período de 2016 deveria ser de 1.198.590; existe uma defasagem aproximada de 165.000 matrículas. Os dados apresentados sinalizam a necessidade da articulação entre todas as esferas de governo para que as ações previstas em lei sejam executadas e garantam a oferta de vagas de acordo com a necessidade de cada região geográfica.

A representatividade da rede pública por dependência administrativa em cada região, entre 2014-2016, encontra-se detalhada conforme gráfico 4.

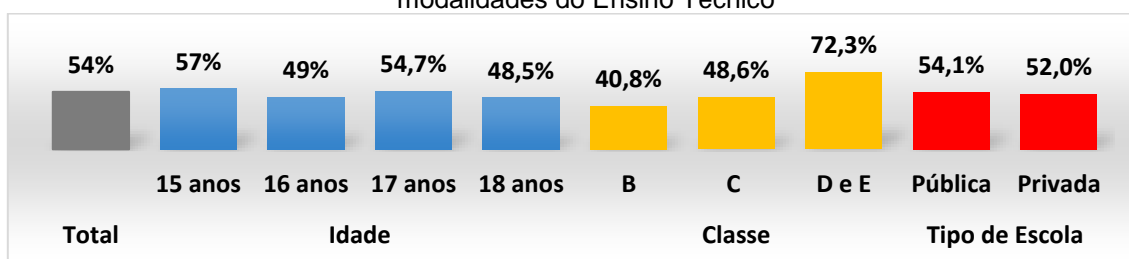
Gráfico 4 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública por dependência administrativa e região – 2014-2016



Fonte: Adaptado de Relatório do 1º. Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016 (INEP) e Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 (INEP)

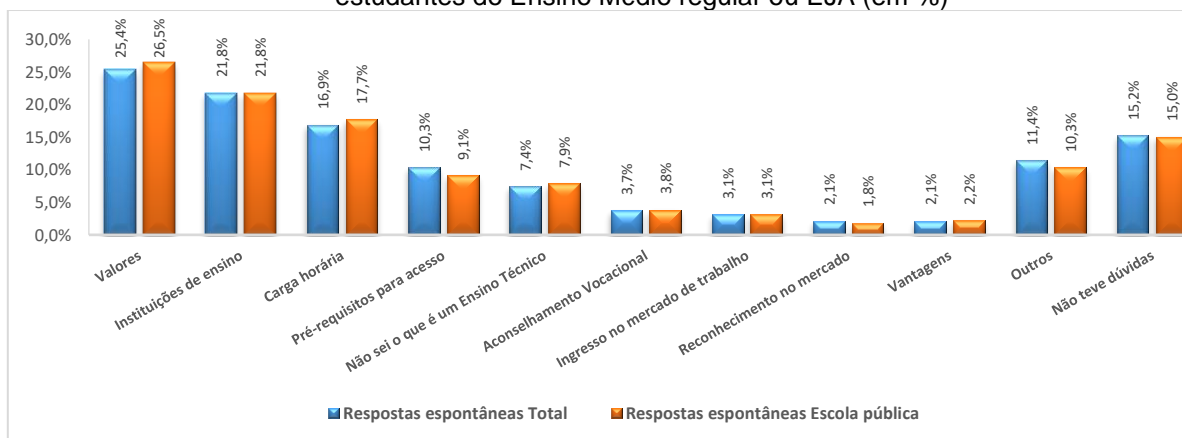
Além da absorção da rede municipal pelas esferas federal e estadual, da expansão das redes para continuidade da oferta de vagas e das ações previstas em lei para garantia da execução do PNE, pesquisas apontam para a necessidade de ampla divulgação e comunicação junto à sociedade, em especial aos jovens em idade de ingresso no ensino médio sobre essa modalidade de educação. A pesquisa apresentada pela ONG Todos pela Educação em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Itaú BBA, realizada com a participação de 1.551 jovens entre 15 e 19 anos nos meses de novembro e dezembro 2016 e divulgada em maio de 2017 indica que, apesar dos jovens avaliarem como importante uma formação que os ajude na vida profissional, metade dos alunos que cursam o ensino médio regular ou a Educação para Jovens e Adultos (EJA) afirmam não conhecer nenhuma modalidade de educação profissional técnica, conforme mostrado nos gráficos 5 e 6.

Gráfico 5 – % dos Estudantes do Ensino Médio Regular ou EJA que desconhecem as modalidades do Ensino Técnico



Fonte: Pesquisa “Repensar o Ensino Médio” - Elaboração: Todos pela Educação, disponível em www.tpe.org.br

Gráfico 6 – Principais dúvidas em relação ao Ensino Técnico/Profissionalizante para estudantes do Ensino Médio regular ou EJA (em %)



Fonte: Pesquisa “Repensar o Ensino Médio” - Elaboração: Todos pela Educação, disponível em www.tpe.org.br

Essa pesquisa foi amostral e os entrevistados representam os 17 milhões de jovens brasileiros na faixa etária de 15 a 19 anos, de acordo com a distribuição nas regiões, entre os sexos, classes sociais, capital/não capital, escola pública / privada, com margem de erro de 2,5 pontos percentuais nos cruzamentos que reúnem toda a amostra. Entre os jovens que conhecem a modalidade de Educação profissional, a alta concorrência no processo seletivo e a falta de acessibilidade geográfica são fatores que os desestimulam a buscar um curso técnico.

5. Considerações Finais

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 pode ser um instrumento eficiente e eficaz no combate à desigualdade social, mas dependerá do comprometimento dos governos e de toda a sociedade para o cumprimento de suas metas. Para sua efetiva realização, o PNE deve ser encarado como uma política pública de estado, onde todas as esferas de governo devem se articular e promover as ações necessárias para concretização das metas e estratégias dentro dos períodos planejados. Está previsto que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuem em regime de colaboração, além da criação de uma instância permanente de negociação e cooperação entre as esferas governamentais. É importante, porém, a participação de toda a sociedade no monitoramento deste plano como agente fiscalizador do governo.

Para Educação Profissional, de acordo com os dados apresentados, a expansão no número de matrículas por si só pode não garantir a superação das desigualdades educacionais e sociais, diretrizes deste II PNE a serem alcançadas até o final de 2024. O desafio da ampliação no número de matrículas deve estar vinculado às necessidades de cada região geográfica, já que a disparidade no percentual de participação dos jovens na educação profissional entre as regiões é fator de desigualdade e deve ser priorizado quando da elaboração das políticas públicas, articulação entre as esferas de governo e destinação dos recursos financeiros. Corre-se o risco do cumprimento da meta em relação ao número absoluto de matrículas, sem contudo, viabilizar a oportunidade de participação nessa modalidade educacional para todos os jovens brasileiros.

A prioridade com a educação profissional sinaliza uma alternativa importante na eliminação das desigualdades sociais e educacionais, mas deve ser acompanhada de ações de valorização da formação técnica para que os jovens se sintam estimulados a percorrer esse itinerário formativo como opção de horizonte profissional e não alternativa secundária na impossibilidade de se cursar o ensino superior. De acordo com os dados apresentados, dada as dúvidas dos estudantes do ensino médio quanto à educação profissional técnica, faz-se necessário um processo de comunicação e divulgação permanente com toda a sociedade, em especial com a juventude, para que a educação profissional seja conhecida, considerada e valorizada como uma trilha de sucesso para a inserção no mundo do trabalho.

6. Referências

AGUIAR, MÁRCIA ANGELA DA S. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão.** Educação & Sociedade, v. 31, n. 112, 2010.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **Plano Nacional de Educação e planejamento: A questão da qualidade da educação básica.** Retratos da Escola, v. 8, n. 15, p. 265-280, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais e Decreto Legislativo

no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coord. de Edições Técnicas, 2016. 496 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1?concurso=CFS%202%202018> Acesso em: 15 jul 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 15 jul 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10172.htm> Acesso 15 jul 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 jul 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base.** – Brasília, DF: INEP, 2015. 404 p.:il. Disponível em:<<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>> Acesso: 15 jul 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório Pri-meiro Ciclo de Monitoramento Metas do PNE–Biênio 2014-2016.** Acesso: 15 jul 2017. Disponível em: <download.inep.gov.br/outras_ações/estudos_pne/2016/relatório_pne_2014_a_2016.pdf>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2016.** Disponível em: <<portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 15 jul 2017.

FENEP. Federação Nacional das Escolas Particulares. **Escolas privadas de Ensino Médio perdem alunos.** Disponível em: <<http://www.fenep.org.br/clipping-fenep-valor-213-escolas-privadas-de-ensino-medio-perdem-alunos>> Acesso em: 15 jul 2017.

KUENZER, Acácia Zeneida. **O ensino médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: superando a década perdida.** Educação&Sociedade, Campinas,v. 31,n.112,p. 851-873, 2010.

MAGALHAES, R. R.; MAGALHAES, C. S. C. A.; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento. **Ações e Intenções do PNE (2014-2024): a gestão democrática na educação profissional.** In: III Colóquio Nacional A produção do Conhecimento em Educação Profissional: Plano Nacional de Educação. 2015. Anais do III Colóquio Nacional. Natal: IFRN, 2015. v.1. p.1-10.

POLETTI, Ronaldo. **Constituições brasileiras: 1934 (coleção “Constituições brasileiras”, vol. III).** Brasília: Senado Federal, 2001. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137602/Constituicoes_Brasileiras_v3_1934.pdf?sequence=10> Acesso em:15 jul 2017.

SAMPIERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa.** 5ª. ed, Porto Alegre: Penso, 2013.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Pesquisa “Repensar o Ensino Médio”.** ONG Todos pela Educação. Disponível em: <<https://www.tpe.org.br>> Acesso em: 15 jul 2017.